

| | | |
|--|-------------------------------------|--------------------|
| Tipo de Documento: DOCUMENTO DA QUALIDADE – POLÍTICA | Código: POL.SAF.030 | |
| Assunto: Política de Transferência Externa UNIT AL | Data Vigência: 10/06/2019 | Rev.: 01 |

ÍNDICE

| | | |
|---|-----------------------------|---|
| 1 | OBJETIVOS..... | 2 |
| 2 | ABRANGÊNCIA | 2 |
| 3 | DEFINIÇÕES | 2 |
| 4 | DIRETRIZES..... | 2 |
| 5 | REGISTRO DA QUALIDADE | 5 |
| 6 | CONTROLE DE REVISÃO | 6 |
| 7 | ANEXOS..... | 7 |

28/06/2019

| Responsável | | |
|--|---|---|
| <u>Elaboração</u> Andrea Oliveira de Andrade Morais Ariane dos Santos Barroso Data: 05/06/2019 | <u>Revisão</u> Andrea Oliveira de Andrade Morais Ariane dos Santos Barroso Jose Edemberg Pereira de Sousa Data: 02/05/2019 | <u>Aprovação</u> Marcelo Adler Data: 10/06/2019 |

| | | |
|--|-------------------------------------|--------------------|
| Tipo de Documento: DOCUMENTO DA QUALIDADE – POLÍTICA | Código: POL.SAF.030 | |
| Assunto: Política de Transferência Externa UNIT AL | Data Vigência: 10/06/2019 | Rev.: 01 |

1 OBJETIVOS

Trata-se de uma campanha de incentivo aos alunos da graduação de outras instituições de ensino a optarem por transferir sua matrícula para o Centro Universitário Tiradentes - UNIT AL no segundo semestre de 2019, exceto para o curso de medicina.

2 ABRANGÊNCIA

- UNIT - AL

3 DEFINIÇÕES

NA – Não se Aplica

4 DIRETRIZES

- A presente campanha será regulada unicamente por este instrumento, conforme os seguintes itens:

4.1 Da Campanha

- 4.1.1 O aluno matriculado, ou mesmo com a matrícula trancada, em outra instituição de ensino superior que escolher transferir sua matrícula para o Centro Universitário Tiradentes - UNIT AL no segundo semestre de 2019 será beneficiado com a isenção da primeira mensalidade (matrícula) e 50% de desconto nas demais mensalidades do segundo semestre de 2019.
- 4.1.2 Esta campanha não contempla o curso de Medicina.
- 4.1.3 Este benefício não se acumula com programas de financiamentos privados, como: FIEF, Fundacred/Credies, Bradesco e PRAVALER.

4.2 Dos Requisitos e Condições

- 4.2.1 Será considerado participante da “CAMPANHA DE TRANSFERÊNCIA EXTERNA” o aluno que esteja com status de matriculado ou trancado na instituição de origem, nos cursos das modalidades presencial e a distância, no semestre vigente à promoção e realize o processo de transferência externa para UNIT AL, com apresentação de todos os documentos previstos em edital.

4.3 O Programa “Campanha de Transferência Externa”

| | | |
|--|-------------------------------------|--------------------|
| Tipo de Documento: DOCUMENTO DA QUALIDADE – POLÍTICA | Código: POL.SAF.030 | |
| Assunto: Política de Transferência Externa UNIT AL | Data Vigência: 10/06/2019 | Rev.: 01 |

4.3.1 O aluno deverá apresentar documentação prevista no edital de transferência externa e realizar a abertura do processo no DAAF – Departamento de Assuntos Acadêmicos e Financeiros da UNIT AL.

4.3.1.1 Após o deferimento do processo de transferência externa, o desconto será concedido diretamente no boleto de pagamento.

4.3.2 O direito conquistado no presente programa é nominal e intransferível não sendo, em qualquer hipótese, transferido a terceiros.

4.3.3 O benefício regulado neste normativo acumula-se tão somente com o desconto de antecipação ofertado pela Instituição.

4.3.4 Esta política de desconto decorre da autonomia didático científica do Centro Universitário Tiradentes – Unit AL, não sendo aplicada ao curso de Medicina.

4.4 Do Prazo

4.4.1 A campanha de Transferência Externa terá validade para as transferências realizadas até o dia 15/09/2019.

4.5 Das Disposições Gerais

4.5.1 O Centro Universitário - UNIT AL não se responsabiliza por qualquer perda, dano ou prejuízo de qualquer natureza que o participante possa vir a sofrer se este não atender integralmente a este regulamento.

4.5.2 Os casos omissos e as situações não previstas neste regulamento serão resolvidos pela Diretoria Financeira do Grupo Tiradentes.

4.5.3 O desconto tratado nesta política será válido para pagamentos realizados até a data de vencimento.

4.6 Dos Responsáveis

- ANDREA OLIVEIRA DE ANDRADE MORAIS
Diretora Financeira
- MARCELO ADLER
Superintendente Administrativo Financeiro

| | | |
|--|-------------------------------------|--------------------|
| Tipo de Documento: DOCUMENTO DA QUALIDADE – POLÍTICA | Código: POL.SAF.030 | |
| Assunto: Política de Transferência Externa UNIT AL | Data Vigência: 10/06/2019 | Rev.: 01 |

- SAUMINEO DA SILVA NASCIMENTO
Superintendente Geral

28/06/2019

| | | |
|--|-------------------------------------|--------------------|
| Tipo de Documento: DOCUMENTO DA QUALIDADE – POLÍTICA | Código: POL.SAF.030 | |
| Assunto: Política de Transferência Externa UNIT AL | Data Vigência: 10/06/2019 | Rev.: 01 |

5 REGISTRO DA QUALIDADE

NA – Não se Aplica

28/06/2019

| | | |
|--|-------------------------------------|--------------------|
| Tipo de Documento: DOCUMENTO DA QUALIDADE – POLÍTICA | Código: POL.SAF.030 | |
| Assunto: Política de Transferência Externa UNIT AL | Data Vigência: 10/06/2019 | Rev.: 01 |

6 CONTROLE DE REVISÃO

| Data | Nº de Revisão | Descrição dos Itens Revisados |
|------------|---------------|-------------------------------|
| 10/06/2019 | 00 | Edição inicial |

28/06/2019

| | | |
|--|-------------------------------------|--------------------|
| Tipo de Documento: DOCUMENTO DA QUALIDADE – POLÍTICA | Código: POL.SAF.030 | |
| Assunto: Política de Transferência Externa UNIT AL | Data Vigência: 10/06/2019 | Rev.: 01 |

7 ANEXOS

NA – Não se Aplica

28/06/2019